

PREGÃO Nº 009/2010

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DA VALEC EM BRASÍLIA-DF; RIO DE JANEIRO-RJ; GURUPI –TO (GRUPO I), ILHÉUS-BA (GRUPO II) E SANTA HELENA DE GOIÁS-GO (GRUPO III), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES, CONSTANTES DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E POSSÍVEIS ANEXOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010

PROCESSO Nº 406/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO
Data Abertura: 03/11/2010
Horário: 10:00h

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites:
www.comprasnet.gov.br e www.valec.gov.br.

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr Diretor-Presidente, nos termos da Portaria nº **338** de **31 de agosto de 2010**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário, local, acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo menor preço por item/grupo** fará realizar licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de **fornecimento de material de expediente**, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seu Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 406/10**.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente para atender as Unidades da Valec em Brasília-DF; Rio de Janeiro-RJ; Gurupi –TO (Grupo I), Ilhéus-BA (Grupo II) e Santa Helena de Goiás-GO (Grupo III). Conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e relacionados na Planilha 01.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010 e subsequentes, no que couber.

2.1.2. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 114.617,66 (cento e quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)**.

3 – CONSTITUE ANEXO DO EDITAL E DELE FAZ PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Planilha de formação de preços
- Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão:

4.1.1. as pessoas jurídicas que explorem os ramos de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos;

4.1.2. empresas que estejam cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, artigo 1º do Decreto nº 3.722/2001;

a) as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento, e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das Propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

4.1.3. empresas que queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o art. 6º do Decreto nº 6.204/07, do ramo de atividade relacionado ao objeto do referido item e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem previamente credenciadas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico por meio do sítio do comprasnet.

4.2. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar deste pregão:

4.2.1. Empresas reunidas sob forma de consórcio;

4.2.2. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com esta Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com esta Empresa Pública.

5- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.3. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, no prazo estipulado no item 4.1, no escritório da VALEC, em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote “A”, sala 11.00, Ed. Núcleo dos Transportes, em horário comercial, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

a) A Gerência de Licitações e Contratos não se responsabilizará por impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site **www.comprasnet.gov.br**. (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir **das 08h00min do dia 18 de outubro 2010 às 10h00min do dia 03 de novembro 2010, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II e VI, artigo 13, do Decreto nº 5.450/05).

7.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, artigo 13, do Decreto nº 5.450/05).

7.3. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

7.3.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;

7.3.2. declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**;

7.3.3. declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

7.3.4. declaração de Elaboração Independente de Proposta

7.4. No momento da inclusão das propostas, as licitantes deverão obrigatoriamente preencher o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, que deverá descrever, de forma mínima, que as características do produto ofertado encontra-se em conformidade com descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, artigo 13, do Decreto nº 5.450/05).

7.6. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a desistência da proposta poderá ser feita anteriormente a abertura do certame, não podendo haver desistência após início, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8. A licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances deverá enviar imediatamente, através do fax (0xx61) 2029.6478 a Proposta de Preços atualizada em conformidade com o último lance ofertado e posterior entrega do original no escritório da VALEC em Brasília, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da aceitação da proposta.

7.9. A proposta deverá conter:

7.9.1. A proposta deverá ser apresentada conforme planilha descrita no Termo de Referência.

7.9.2. especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s);

7.9.2. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

7.9.4. declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas com retirada dos materiais, taxas, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidem sobre o valor do objeto deste Pregão, não podendo pleitear qualquer reivindicação a esse título;

7.9.5. Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante:

- Nome e número do Banco;
- Agência e respectivo número;
- Número da conta corrente.

8 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o item 9.1, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **009/2010**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item do objeto observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após Comunicação expressa do Pregoeiro as participantes.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, e ainda, que apresentem valor superior ao estimado para a presente licitação.

10.2. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço unitário, para Brasília-DF; Rio de Janeiro-RJ; e menor preço por Grupo Gurupi -TO, Ilhéus-BA E Santa Helena de Goiás-GO** conforme mencionado Termo de Referência no **item de nº 11**.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, será divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preços.

10.4. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.5. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

10.6. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.6.1. Ocorrendo a situação a que se referem os incisos 9.4 e 9.6, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

11 - DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS ME e EPP.

11.1. Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/06, que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, refletido no Sistema após o encerramento da fase de lances, a fornecedora, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

11.2. O favorecimento estabelecido no artigo 42 e 43, permite a fornecedora entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

11.3. Referente ao empate para a modalidade Pregão de propostas entre fornecedoras de médio e grande porte e ME/EPPs, previstos nos artigos 44 e 45, o Sistema disponibiliza funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPPs, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

11.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

11.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no item 10.4, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e licitante, encaminhando mensagem automática, por Chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de cinco minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de

classificação das fornecedoras para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.5. A negociação de preço junto à fornecedora classificada em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das fornecedoras participantes.

11.6. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial da licitante.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação parcial da licitante vencedora será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.

- a) Caso a licitante vencedora opte por não realizar sua consulta através do referido Sistema, a mesma fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF.

12.3. Deverá apresentar ainda:

12.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação.

12.3.2 – Declaração de que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados e que sua proposta atende integralmente aos quesitos constantes do Edital e seus anexos.

12.3.3. Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, para efeito de comprovação da prestação dos serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeiro

12.3.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias.

12.3.6. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente licitação.

12.3.7 - As empresas deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício encerrado, acompanhados da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao citado exercício, quando se tratar de Sociedade Anônima, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

- a) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a VALEC se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas Licitantes.

12.3.8. Em consulta ao SICAF, o Pregoeiro verificará o Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG, não sendo habilitada a empresa que apresentar os Índices ILC e ILG inferiores a 1,0 (um), conforme estipulado no item 3.1.1, alínea I da Instrução Normativa nº 05/95 do MARE.

Capacidade Técnica:

12.3.9. 01 (um) ou mais Atestado(s) (ou declarações) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a execução do objeto deste edital.

- a) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a VALEC possa manter contato com os declarantes.

12.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da **licitante**, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

12.4.1. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

12.4.2. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

12.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.

12.6. A Documentação exigida deverá ser enviada para o fax (0xx61) 2029.6478 imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será válida com posterior apresentação do original, para o escritório da VALEC em Brasília, ou na forma descrita no item 12.5, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, **contado a partir da aceitação da proposta.**

12.7. As certidões que não apresentarem em seu teor, com data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

12.8. Caso a licitante esteja com algum documento vencido no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, juntamente com a documentação complementar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.9. Todos os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e documentos**.

12.10. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado as demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

13.2. Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema Comprasnet.

13.3. As demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificadas a apresentarem contra-razões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada as interessadas na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, localizada na SAN Q. 03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Andar, sala 11.00, em Brasília-DF, nos dias úteis no horário de 8h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h30min.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

14.2. Se a convocada não comparecer para assinatura do instrumento contratual; não apresentar situação regular no ato de sua assinatura, ou ainda, recusar-se a

assiná-la, injustificadamente, fica facultado à VALEC convocar os licitantes remanescentes, observado o disposto no subitem 10.7 deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Cumprir as condições e prazos estabelecidos nos itens do Edital, bem como às obrigações descritas no **item 6** do Termo de Referência.

15.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da futura contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da VALEC não eximirá a LICITANTE VENCEDORA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.

15.3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC

16.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Edital.

16.2. Designar Gestor para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.3 - Rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

16.4 – Deverá ser observado, ainda, todas as condições descritas no **item 7** do Termo de Referência.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a VALEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

17.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, e ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

17.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da

obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei n° 8.666/93.

17.4 - Advertência que será aplicada por carta ou ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o ocorrido, que só serão aceitas mediante o crivo da VALEC.

17.5 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor contratado do fornecimento a cargo da contratada, até a data do seu efetivo adimplemento, observado o limite de 1% (um por cento).

17.6 - Além da multa moratória prevista no subitem 9.5, a fornecedora ficará sujeita a multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor do material total ou parcialmente não fornecido, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à VALEC pela inexecução total do contrato.

17.7 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

17.8 - A multa será descontada dos pagamentos devidos pela VALEC ou, se a multa for de valor superior ao valor a ser pago, quando for o caso, será cobrado judicialmente.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o cumprimento da contratada pelos compromissos assumidos e atestados pelo Fiscal.

18.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá:

18.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

18.2.2. Se for o caso, estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

18.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Contratada para correções solicitadas, não implicando a VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida no item 8.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês

seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.5. O pagamento será feito via Ordem Bancaria diretamente em conta corrente da Contratada conforme informado na proposta.

19 – FISCALIZAÇÃO

19.1 – Os serviços objeto da licitação, quando contratados, serão fiscalizados pela VALEC ou por prepostos, credenciados junto à licitante contratada.

19.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou, ainda, resultante de vícios redibitórios ou emprego de veículo inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da VALEC ou de seus agentes e prepostos, em consonância com os artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93.

19.3 – A VALEC se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o estipulado nos documentos contratuais e nas normas e especificações.

19.4 – A licitante é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, de acordo com o artigo 69 da Lei nº 8.666/93

19.5 – A licitante vencedora do certame é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19.6 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Edital, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora do certame, sem ônus para a VALEC.

20 – DA VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência se encerra após o fornecimento do material que deverá ocorrer no prazo estipulado no item 3.1 do Termo de Referência.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar, a instrução do processo.

21.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico gelic@valec.gov.br, observando o horário descrito no item 13.5. O envio do questionamento deverá ser imediatamente confirmado através dos telefones (61) 2029.6479/2029.6481/2029.6482/2029.6483/2029.6484.

a) No caso de problemas com o envio, serão aceitos os questionamentos encaminhados através do fax: (61) 2029.6478 devidamente confirmados. Ressalta-se que não será admitida qualquer outra forma se não as relacionadas acima.

21.7. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do art. 17 do Decreto nº 5.450/05.

21.8. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo deste Edital.

21.11 O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaboradas em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo nº 406/10, encaminhada pela Diretoria Administrativa/Financeira – DIRAF, sendo de

sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no edital, bem como o Anexo I – Termo de Referência.

Brasília - DF, 06 de outubro de 2010.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 - A presente contratação se dá, face à necessidade da VALEC em repor os materiais de expediente para atender as Unidades de Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ, Gurupi-TO, Ilhéus-BA e Santa Helena de Goiás-GO.

2 – OBJETO

2.1 - Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente para atender as Unidades da Valec em Brasília-DF; Rio de Janeiro-RJ; Gurupi –TO (Grupo I), Ilhéus-BA (Grupo II) e Santa Helena de Goiás-GO (Grupo III). Conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e relacionados na Planilha 01.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – Os materiais deverão ser entregues, **em sua totalidade**, no máximo em 20 (vinte) dias corridos após assinatura da ordem de fornecimento, a qual terá valor contratual conforme faculta o Art. 62 da Lei n° 8.666/93.

3.2 – A contratada que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste termo e no respectivo Edital.

3.4 – Os materiais entregues deverão estar em conformidade com a descrição na Planilha I, em quantidades, marca, qualidade e especificações do item.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os materiais constantes da planilha I deverão ser entregues de acordo com as especificações constante em cada item, observados os respectivos locais de entrega, conforme segue:

4.1.1 – Os materiais descritos nos itens 01 ao 47 deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no Setor Bancário Norte – Quadra 01 – Bloco “F”, Ed. Palácio da Agricultura – 16° ao 20° andar – Brasília – DF – CEP 70.040.908. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis.

4.1.2 – Os materiais descritos nos itens 48 ao 90 deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86 – 6º e 7º andares – Centro – Rio de Janeiro - CEP: 20.221-901. Horário: de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis.

4.1.3 – Os materiais descritos nos itens 91 ao 135 deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Rio Grande do Sul, n° 2790 - Bairro Jardim Eldorado - Gurupi-TO. CEP 77.403-970. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis.

4.1.4 – Os materiais descritos nos itens 136 ao 180 deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Soares Lopes nº 956 – Centro – Ilhéus-BA. CEP 45.653-005.

4.1.5 – Os materiais descritos pertinentes aos itens 181 ao 225 deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Custódio P. Vêncio, nº 727 - 2º piso – Centro - Santa Helena de Goiás/GO. CEP: 75.920-000 Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis.

5 - RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais serão recebidos para verificação da conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por servidor designado para tal, o qual irá atestar o recebimento.

5.2 - Após verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com o edital, os mesmos serão recebidos definitivamente.

5.3 – O produto entregue em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência será recusado e deverá ser substituído, conforme item 6.2, por outro de acordo com as especificações.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os materiais de expediente nas quantidades, especificações, qualidades, especificados no Termo de Referência e marca conforme proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

6.2 - Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

6.3 - Comunicar à VALEC, até 02 (dois) úteis antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, o que só será aceito mediante julgamento da VALEC.

6.4 - Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique dano em decorrência do transporte, pelo não atendimento do especificado no Termo de Referência, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, conforme item 6.2, contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais.

6.6 - O material deverá ser de primeira linha, em havendo qualquer irregularidade o mesmo será recusado devendo ser substituído por um que atenda as especificações com qualidade.

6.7 - O prazo mínimo de validade dos materiais (quando couber) será de 18 meses.

6.8 - Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado.

6.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

6.10 - É de responsabilidade da empresa todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

7.2 - Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material com apresentação da Nota Fiscal e o aceite do fiscal do contrato a ser nomeado pela VALEC.

7.3 - Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

7.4 - Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento e período de garantia dos materiais, fixando prazo do item 6.2 para sua correção.

7.5. Designar gestor contratual para efetuar as solicitações de fornecimento junto a Contratada e a emissão da competente ordem de compra e fornecimento.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o cumprimento da contratada pelos compromissos assumidos e atestados pelo Fiscal.

8.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá:

8.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

8.2.2. Se for o caso, estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Contratada para correções solicitadas, não implicando a VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida no item 8.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

no qual

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.5. O pagamento será feito via Ordem Bancaria diretamente em conta corrente da Contratada conforme informado na proposta.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a VALEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, e ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto n° 5.450/05.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei n° 8.666/93.

9.4 - Advertência que será aplicada por carta ou ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o ocorrido, que só serão aceitas mediante o crivo da VALEC.

9.5 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor contratado do fornecimento a cargo da contratada, até a data do seu efetivo adimplemento, observado o limite de 1% (um por cento).

9.6 - Além da multa moratória prevista no subitem 9.5, a fornecedora ficará sujeita a multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor do material total ou parcialmente não fornecido, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à VALEC pela inexecução total do contrato.

9.7 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

9.8 - A multa será descontada dos pagamentos devidos pela VALEC ou, se a multa for de valor superior ao valor a ser pago, quando for o caso, será cobrado judicialmente.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência se encerra após o fornecimento do material que deverá ocorrer no prazo estipulado no item 3.1.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço unitário, para Brasília-DF; Rio de Janeiro-RJ; e menor preço por Grupo Gurupi -TO, Ilhéus-BA e Santa Helena de Goiás-GO**

Materiais a serem entregues em BRASÍLIA/DF

Os materiais descritos abaixo deverão ser entregues na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC em Brasília/DF, conforme item 4 do Termo de Referência.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	BR 000261392 - Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it, bloco 100,00 folhas.	BL	130	R\$ 5,21	R\$ 677,30
2	BR 000229395- Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100,00 folhas.	BL	140	R\$ 6,13	R\$ 858,20
3	BR 000249474 - Canaleta PVC, comprimento 30 cm, largura 10 mm, capacidade 50 fl, cor preta, tipo uso encadernação, tamanho A4, unidade.	UN	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
4	BR 000032859 - Caneta esferográfica com azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
5	BR 000032859 - Caneta esferográfica com preta escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
6	BR 000032859 - Caneta esferográfica com vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	150	R\$ 1,76	R\$ 264,00
7	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	60	R\$ 3,01	R\$ 180,60



8	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga vermelha, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	30	R\$ 3,01	R\$ 90,30
9	BR 000279313- Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, unidade.	UN	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
10	BR 000279314 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja, unidade	UN	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
11	BR 000279316 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, unidade.	UN	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
12	BR 000325529 - Cinta elástica, material látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material expediente, centena.	CT	160	R\$ 2,76	R\$ 441,60
13	BR 000281629 - Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo 3,00 gramas.	TB	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
14	BR 000132934 - Disco compacto - DVD, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UN	550	R\$ 4,13	R\$ 2.271,50
15	BR 000132934 - Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UN	900	R\$ 2,55	R\$ 2.295,00
16	BR 000150573 - Elástico processo, material tecido elástico, cor branca, comprimento 45 cm, largura 4 cm, tipo impressão silk screen, características adicionais inscrição "VALEC" em ambos os lados, escritas na cor azul, unidade.	UN	840	R\$ 8,68	R\$ 7.291,20
17	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	120	R\$ 4,62	R\$ 554,40
18	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
19	BR 000150572 -Lâmina estilete, material aço, largura 09 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
20	BR 000150572 - Lâmina estilete, material aço, largura 18 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	35	R\$ 1,75	R\$ 61,25

21	BR 000263568- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UN	150	R\$ 2,27	R\$ 340,50
22	BR 000229223- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom, unidade.	UN	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
23	BR 000229181- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, unidade.	UN	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
24	BR 000274954- Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 50 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, unidade.	UN	110	R\$ 69,23	R\$ 7.615,30
25	BR 000203137- Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 2.000 unidades.	CX	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
26	BR 000291099 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	90	R\$ 8,08	R\$ 727,20
27	BR 000239864 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	85	R\$ 9,05	R\$ 769,25
28	BR 000252587 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade	UN	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
29	BR 000248739 - Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 104 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UN	45	R\$ 6,57	R\$ 295,65
30	BR 000203336 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
31	BR 000203344 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60

32	BR 000203352 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	65	R\$ 3,49	R\$ 226,85
33	BR 000150765 - Molha-dedos, material base plástico, material carga esponja, tamanho único, validade carga 24 (vinte e quatro) meses de sua fabricação e de 18 (dezoito) meses da sua entrega, unidade.	UN	45	R\$ 2,25	R\$ 101,25
34	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo “L”, largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UN	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
35	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN	120	R\$ 13,23	R\$ 1.587,60
36	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.	UN	350	R\$ 10,91	R\$ 3.818,50
37	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.	UN	850	R\$ 7,33	R\$ 6.230,50
38	BR 000138282 - Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilha, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UN	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
39	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade.	UN	25	R\$ 2,56	R\$ 64,00
40	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade.	UN	20	R\$ 2,56	R\$ 51,20
41	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade.	UN	15	R\$ 2,56	R\$ 38,40
42	BR 000228690 - Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UN	350	R\$ 3,66	R\$ 1.281,00



43	BR 000292453 - Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, unidade.	UN	1250	R\$ 0,27	R\$ 337,50
44	BR 000278330 - Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, unidade.	UN	90	R\$ 5,30	R\$ 477,00
45	BR 000384481 - Grampo trilho encadernador, material aço, comprimento 180 mm, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial niquelado, características adicionais distancia entre furos de 80 mm, caixa com 50 unidades.	CX	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
46	BR 000320170 - Adesivo junta motor, composição química borracha sintética, tipo pasta, características adicionais resistente pressões e alta temperatura, bisnaga 73 g	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
47	BR 000109770 - Lacre malote, material polipropileno, aplicação lacrar malotes, características adicionais numerado, de tira ajustável, cor azul, comprimento 16 cm, sendo o filamento 12 cm, com sistema de trancamento robusto e eficiente, garantindo total integridade do produto e/ou serviço, pacote 100 unidades.	PC	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
SUBTOTAL					R\$ 48.122,15

Materiais a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ

Os materiais descritos abaixo deverão ser entregues na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC no Rio de Janeiro/RJ, conforme item 4 do Termo de Referência.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
48	BR 000261392 - Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it, bloco 100,00 folhas.	BL	130	R\$ 4,87	R\$ 633,10
49	BR 000229395- Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100,00 folhas.	BL	130	R\$ 5,23	R\$ 679,90
50	BR 000249474 - Canaleta PVC, comprimento 30 cm, largura 10 mm, capacidade 50 fl, cor preta, tipo uso encadernação, tamanho A4, unidade.	UN	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
51	BR 000032859 - Caneta esferográfica com azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	700	R\$ 0,62	R\$ 434,00
52	BR 000032859 - Caneta esferográfica com preta escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
53	BR 000032859 - Caneta esferográfica com vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00

54	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	25	R\$ 2,91	R\$ 72,75
55	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga vermelha, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	15	R\$ 2,91	R\$ 43,65
56	BR 000279313- Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, unidade.	UN	520	R\$ 1,42	R\$ 738,40
57	BR 000279314 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja, unidade	UN	120	R\$ 1,42	R\$ 170,40
58	BR 000279316 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, unidade.	UN	120	R\$ 1,42	R\$ 170,40
59	BR 000325529 - Cinta elástica, material látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material expediente, centena.	CT	350	R\$ 1,21	R\$ 423,50
60	BR 000281629 - Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo 3,00 gramas.	TB	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
61	BR 000132934 - Disco compacto - DVD, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UN	560	R\$ 4,84	R\$ 2.710,40
62	BR 000132934 - Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UN	720	R\$ 3,08	R\$ 2.217,60
63	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	120	R\$ 5,15	R\$ 618,00
64	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
65	BR 000150572 -Lâmina estilete, material aço, largura 09 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	40	R\$ 1,31	R\$ 52,40
66	BR 000150572 - Lâmina estilete, material aço, largura 18 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	30	R\$ 2,03	R\$ 60,90



67	BR 000263568- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UN	130	R\$ 1,83	R\$ 237,90
68	BR 000229223- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom, unidade.	UN	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
69	BR 000229181- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, unidade.	UN	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
70	BR 000274954- Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 50 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, unidade.	UN	135	R\$ 29,40	R\$ 3.969,00
71	BR 000203137- Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 2.000 unidades.	CX	250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
72	BR 000291099 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
73	BR 000239864 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
74	BR 000252587 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade	UN	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
75	BR 000248739 - Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 104 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UN	40	R\$ 0,93	R\$ 37,20
76	BR 000203336 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	15	R\$ 0,93	R\$ 13,95
77	BR 000203344 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	55	R\$ 1,11	R\$ 61,05



78	BR 000203352 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	15	R\$ 1,23	R\$ 18,45
79	BR 000150765 - Molha-dedos, material base plástico, material carga esponja, tamanho único, validade carga 24 (vinte e quatro) meses de sua fabricação e de 18 (dezoito) meses da sua entrega, unidade.	UN	75	R\$ 1,83	R\$ 137,25
80	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo “L”, largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UN	450	R\$ 0,70	R\$ 315,00
81	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
82	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.	UN	200	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
83	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.	UN	380	R\$ 7,41	R\$ 2.815,80
84	BR 000138282 - Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UN	450	R\$ 2,02	R\$ 909,00
85	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade.	UN	15	R\$ 2,36	R\$ 35,40
86	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade.	UN	15	R\$ 2,33	R\$ 34,95
87	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade.	UN	15	R\$ 2,36	R\$ 35,40
88	BR 000228690 - Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UN	1250	R\$ 2,21	R\$ 2.762,50



89	BR 000292453 - Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, unidade.	UN	730	R\$ 0,22	R\$ 160,60
90	BR 000278330 - Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, unidade.	UN	150	R\$ 4,57	R\$ 685,50
SUBTOTAL					R\$ 28.476,85

GRUPO I
Materiais a serem entregues em Gurupi/TO

Os materiais descritos abaixo deverão ser entregues na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC em Gurupi/TO , conforme item 4 do Termo de Referência.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
91	BR 000261392 - Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it, bloco 100,00 folhas.	BL	80	R\$ 1,25	R\$ 100,00
92	BR 000229395- Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100,00 folhas.	BL	80	R\$ 2,15	R\$ 172,00
93	BR 000249474 - Canaleta PVC, comprimento 30 cm, largura 10 mm, capacidade 50 fl, cor preta, tipo uso encadernação, tamanho A4, unidade.	UN	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
94	BR 000032859 - Caneta esferográfica com azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	150	R\$ 0,62	R\$ 93,00
95	BR 000032859 - Caneta esferográfica com preta escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
96	BR 000032859 - Caneta esferográfica com vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00



97	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	15	R\$ 2,37	R\$ 35,55
98	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga vermelha, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
99	BR 000279313- Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, unidade.	UN	75	R\$ 0,82	R\$ 61,50
100	BR 000279314 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja, unidade	UN	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
101	BR 000279316 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, unidade.	UN	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
102	BR 000325529 - Cinta elástica, material látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material expediente, centena.	CT	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
103	BR 000281629 - Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo 3,00 gramas.	TB	15	R\$ 3,17	R\$ 47,55
104	BR 000132934 - Disco compacto - DVD, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UN	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
105	BR 000132934 - Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UN	150	R\$ 2,54	R\$ 381,00
106	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
107	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	80	R\$ 2,48	R\$ 198,40
108	BR 000150572 -Lâmina estilete, material aço, largura 09 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	25	R\$ 3,43	R\$ 85,75
109	BR 000150572 - Lâmina estilete, material aço, largura 18 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	15	R\$ 3,27	R\$ 49,05



110	BR 000263568- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UN	25	R\$ 0,83	R\$ 20,75
111	BR 000229223- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom, unidade.	UN	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
112	BR 000229181- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, unidade.	UN	35	R\$ 2,30	R\$ 80,50
113	BR 000274954- Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 50 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, unidade.	UN	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00
114	BR 000203137- Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 2.000 unidades.	CX	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
115	BR 000291099 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
116	BR 000239864 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
117	BR 000252587 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade	UN	40	R\$ 6,63	R\$ 265,20
118	BR 000248739 - Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 104 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UN	15	R\$ 4,63	R\$ 69,45
119	BR 000203336 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
120	BR 000203344 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70



121	BR 000203352 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	10	R\$ 1,77	R\$ 17,70
122	BR 000150765 - Molha-dedos, material base plástico, material carga esponja, tamanho único, validade carga 24 (vinte e quatro) meses de sua fabricação e de 18 (dezoito) meses da sua entrega, unidade.	UN	15	R\$ 2,38	R\$ 35,70
123	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo "L", largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UN	120	R\$ 0,49	R\$ 58,80
124	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN	80	R\$ 11,81	R\$ 944,80
125	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.	UN	80	R\$ 4,42	R\$ 353,60
126	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.	UN	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
127	BR 000138282 - Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UN	180	R\$ 1,47	R\$ 264,60
128	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade.	UN	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
129	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade.	UN	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
130	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade.	UN	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
131	BR 000228690 - Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UN	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00



132	BR 000292453 - Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, unidade.	UN	350	R\$ 0,17	R\$ 59,50
133	BR 000278330 - Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, unidade.	UN	25	R\$ 3,25	R\$ 81,25
134	BR 000312075 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 80 ml, aplicação café, características adicionais sem tampa, não tóxico, peso mínimo 1,15 g, cor branco, pacote 100 unidades.	CT	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
135	BR 000293188 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco, pacote 100 unidades.	CT	90	R\$ 2,35	R\$ 211,50
136	BR 271478 – Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 G/M2, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade, pacote com 500 unidades.	RS	800	R\$ 12,10	R\$ 9.680,00
137	BR 230780 – Papel A3, material papel alcalino, largura 297 MM, comprimento 420 MM, gramatura 75 G/M2, resma com 500 folhas.	RS	120	R\$ 27,83	R\$ 3.339,60
138	BR 278395 – papel ofício 2, material alcalino, comprimento 330 MM, largura 216 MM, gramatura 75 G/M2, cor branca	RS	30	R\$ 14,72	R\$ 441,60
SUBTOTAL					R\$ 21.236,95

GRUPO II

Materiais a serem entregues em Ilhéus/BA

Os materiais descritos abaixo deverão ser entregues na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC em Ilhéus/BA, conforme item 4 do Termo de Referência.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
139	BR 000261392 - Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it, bloco 100,00 folhas.	BL	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
140	BR 000229395- Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100,00 folhas.	BL	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
141	BR 000249474 - Canaleta PVC, comprimento 30 cm, largura 10 mm, capacidade 50 fl, cor preta, tipo uso encadernação, tamanho A4, unidade.	UN	150	R\$ 0,46	R\$ 69,00
142	BR 000032859 - Caneta esferográfica com azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	140	R\$ 1,08	R\$ 151,20
143	BR 000032859 - Caneta esferográfica com preta escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	75	R\$ 1,54	R\$ 115,50
144	BR 000032859 - Caneta esferográfica com vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	40	R\$ 1,67	R\$ 66,80



145	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	15	R\$ 2,48	R\$ 37,20
146	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga vermelha, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	8	R\$ 2,48	R\$ 19,84
147	BR 000279313- Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, unidade.	UN	75	R\$ 0,89	R\$ 66,75
148	BR 000279314 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja, unidade	UN	25	R\$ 1,07	R\$ 26,75
149	BR 000279316 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, unidade.	UN	25	R\$ 1,07	R\$ 26,75
150	BR 000325529 - Cinta elástica, material látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material expediente, centena.	CT	40	R\$ 1,43	R\$ 57,20
151	BR 000281629 - Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo 3,00 gramas.	TB	13	R\$ 8,00	R\$ 104,00
152	BR 000132934 - Disco compacto - DVD, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UN	140	R\$ 3,98	R\$ 557,20
153	BR 000132934 - Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UN	225	R\$ 2,43	R\$ 546,75
154	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	30	R\$ 2,03	R\$ 60,90
155	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	40	R\$ 1,18	R\$ 47,20
156	BR 000150572 -Lâmina estilete, material aço, largura 09 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	15	R\$ 1,23	R\$ 18,45
157	BR 000150572 - Lâmina estilete, material aço, largura 18 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10



158	BR 000263568- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UN	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40
159	BR 000229223- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom, unidade.	UN	25	R\$ 3,09	R\$ 77,25
160	BR 000229181- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, unidade.	UN	25	R\$ 2,99	R\$ 74,75
161	BR 000274954- Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 50 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, unidade.	UN	20	R\$ 59,32	R\$ 1.186,40
162	BR 000203137- Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 2.000 unidades.	CX	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20
163	BR 000291099 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
164	BR 000239864 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
165	BR 000252587 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade	UN	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
166	BR 000248739 - Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 104 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UN	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
167	BR 000203336 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	10	R\$ 1,71	R\$ 17,10
168	BR 000203344 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	10	R\$ 1,71	R\$ 17,10



169	BR 000203352 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	15	R\$ 3,93	R\$ 58,95
170	BR 000150765 - Molha-dedos, material base plástico, material carga esponja, tamanho único, validade carga 24 (vinte e quatro) meses de sua fabricação e de 18 (dezoito) meses da sua entrega, unidade.	UN	10	R\$ 2,23	R\$ 22,30
171	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo “L”, largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
172	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
173	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.	UN	80	R\$ 9,61	R\$ 768,80
174	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.	UN	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
175	BR 000138282 - Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UN	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
176	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade.	UN	7	R\$ 1,99	R\$ 13,93
177	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade.	UN	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
178	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade.	UN	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
179	BR 000228690 - Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UN	90	R\$ 3,41	R\$ 306,90



180	BR 000292453 - Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, unidade.	UN	320	R\$ 0,28	R\$ 89,60
181	BR 000278330 - Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, unidade.	UN	23	R\$ 5,90	R\$ 135,70
182	BR 000312075 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 80 ml, aplicação café, características adicionais sem tampa, não tóxico, peso mínimo 1,15 g, cor branco, pacote 100,00 unidades.	CT	120	R\$ 3,45	R\$ 414,00
183	BR 000293188 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco, pacote 100,00 unidades.	CT	60	R\$ 4,38	R\$ 262,80
184	BR 230780 – Papel A3, material papel alcalino, largura 297 MM, comprimento 420 MM, gramatura 75 G/M2, resma com 500 folhas.	RS	15	R\$ 31,02	R\$ 465,30
185	BR 278395 – papel ofício 2, material alcalino, comprimento 330 MM, largura 216 MM, gramatura 75 G/M2, cor branca	RS	15	R\$ 18,52	R\$ 277,80
SUBTOTAL					R\$ 9.546,87

GRUPO III

Materiais a serem entregues em Santa Helena/GO

Os materiais descritos abaixo deverão ser entregues na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC em Santa Helena/GO, conforme item 4 do Termo de Referência.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
186	BR 000261392 - Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it, bloco 100,00 folhas.	BL	70	R\$ 4,84	R\$ 338,80
187	BR 000229395- Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100,00 folhas.	BL	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
188	BR 000249474 - Canaleta PVC, comprimento 30 cm, largura 10 mm, capacidade 50 fl, cor preta, tipo uso encadernação, tamanho A4, unidade.	UN	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
189	BR 000032859 - Caneta esferográfica com azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
190	BR 000032859 - Caneta esferográfica com preta escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	250	R\$ 0,53	R\$ 132,50
191	BR 000032859 - Caneta esferográfica com vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UN	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00



192	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
193	BR 000150337 - Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga vermelha, aplicação CD/DVD, unidade.	UN	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
194	BR 000279313- Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, unidade.	UN	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
195	BR 000279314 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja, unidade	UN	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
196	BR 000279316 - Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, unidade.	UN	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
197	BR 000325529 - Cinta elástica, material látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material expediente, centena.	CT	40	R\$ 3,07	R\$ 122,80
198	BR 000281629 - Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo 3,00 gramas.	TB	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
199	BR 000132934 - Disco compacto - DVD, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UN	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
200	BR 000132934 - Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UN	250	R\$ 2,41	R\$ 602,50
201	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
202	BR 000132675 - Estilete desenho, material corpo aço, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, unidade.	UN	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
203	BR 000150572 -Lâmina estilete, material aço, largura 09 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
204	BR 000150572 - Lâmina estilete, material aço, largura 18 mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 10,00 unidades.	CX	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00



205	BR 000263568- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UN	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
206	BR 000229223- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom, unidade.	UN	25	R\$ 2,26	R\$ 56,50
207	BR 000229181- Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, unidade.	UN	25	R\$ 2,26	R\$ 56,50
208	BR 000274954- Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 50 fl, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, unidade.	UN	15	R\$ 19,07	R\$ 286,05
209	BR 000203137- Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 2.000 unidades.	CX	40	R\$ 3,08	R\$ 123,20
210	BR 000291099 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	25	R\$ 7,12	R\$ 178,00
211	BR 000239864 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UN	25	R\$ 8,12	R\$ 203,00
212	BR 000252587 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade	UN	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
213	BR 000248739 - Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 104 fl, comprimento 216 mm, largura 153 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2, unidade.	UN	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
214	BR 000203336 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	15	R\$ 0,83	R\$ 12,45
215	BR 000203344 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	15	R\$ 0,87	R\$ 13,05



216	BR 000203352 - Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	TB	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
217	BR 000150765 - Molha-dedos, material base plástico, material carga esponja, tamanho único, validade carga 24 (vinte e quatro) meses de sua fabricação e de 18 (dezoito) meses da sua entrega, unidade.	UN	5	R\$ 3,17	R\$ 15,85
218	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo “L”, largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
219	BR 000138282 - Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, características adicionais 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4, unidade.	UN	35	R\$ 13,00	R\$ 455,00
220	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.	UN	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
221	BR 000138282 - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.	UN	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
222	BR 000138282 - Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UN	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
223	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade.	UN	8	R\$ 2,01	R\$ 16,08
224	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, unidade.	UN	8	R\$ 2,01	R\$ 16,08
225	BR 000122637 - Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade.	UN	8	R\$ 2,01	R\$ 16,08
226	BR 000228690 - Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UN	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00



227	BR 000292453 - Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, unidade.	UN	350	R\$ 0,18	R\$ 63,00
228	BR 000278330 - Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, unidade.	UN	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
229	BR 000312075 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 80 ml, aplicação café, características adicionais sem tampa, não tóxico, peso mínimo 1,15 g, cor branco, pacote 100,00 unidades.	CT	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
230	BR 000293188 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco, pacote 100,00 unidades.	CT	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
SUBTOTAL					R\$ 7.234,84
TOTAL GERAL					R\$ 114.617,66
Média Total					
Brasília		Rio de Janeiro		Tocantins	
R\$ 48.122,15		R\$ 28.476,85		R\$ 21.236,95	
Bahia			Goiás		
R\$ 9.546,87			R\$ 7.234,84		
TOTAL:				R\$ 114.617,66	

ANEXO II PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA – POR LOCALIDADE

MATERIAIS A SEREM ENTREGUES EM

OS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO DEVERÃO SER ENTREGUES NA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (GEADM) DA VALEC EM, CONFORME ITEMDO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
	TOTAL				

ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

VALEC		ORDEM DE COMPRA		O.C. Nº .../.../...		
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.				PROCESSO Nº .../.../...		
ESCRITÓRIO RJ						
Praça Procópio Ferreira, 86 - 6º e 7º andares – Cep.: 20.221-901		CNPJ 42.150.664/0003-49 INSCR . EST. 83.814.586				
“VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil.”				DATA .../.../...	FOLHA 1/1	
RAZÃO SOCIAL : ENDEREÇO : CNPJ :						
FICA AUTORIZADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO , NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR.						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PREÇOS (R\$)		IPI (%)
				ICM (%)	Incl./Isento	
				UNIT.	TOTAL	
TOTAL						
1 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS 1.1 – FUNDAMENTO LEGAL: 1.2 – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL 1.2.1 – Fazem parte integrante desta Ordem de Compra os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proposta da Contratada ▪ Anexo I: Condições de Faturamento 1.3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA: 1.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.3, sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso sobre o valor do(s) item(ns) não entregue. 1.4 – LOCAL DE ENTREGA: 1.5 - PRAZO DE GARANTIA: 1.6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o () dia útil, contado a partir da data de apresentação dos documentos de cobrança no Protocolo Geral da VALEC. 1.7 - REAJUSTAMENTO DE PREÇO: Preço fixo e irreajustável. 1.8 - INSTRUÇÕES PARA FATURAMENTO: De acordo com o constante no Anexo I desta Ordem de Compra. 1.9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 12.214 de 26.01.2010, publicada no D.O.U. de 27.01.2010.						
EMISSION			APROVAÇÃO DA DIRETORIA			
Maria Estela Filardi Chefe da Assessoria Jurídica			José Francisco das Neves Diretor-Presidente		Antonio Felipe Sanchez Costa Diretor Administrativo-Financeiro	
DATA: / /			DATA: / /			
ACEITE DO FORNECEDOR						
DATA		ASSINATURA				

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

1. A Nota Fiscal, Nota Fiscal/Fatura ou Duplicata referente à Ordem de Compra deverá ser emitida em nome da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., **Praça Procópio Ferreira, nº 86 - 7º andar**, CNPJ 42.150.664/0003-49, Inscrição Estadual nº 83.814.586 e entregue no Protocolo Geral da VALEC.
2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta-corrente do contratado via Ordem Bancária.
3. Os documentos de cobrança deverão fazer referência à Ordem de Compra, mencionando seu número.
4. Caso sejam constatadas pela VALEC erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nestas condições, o prazo para o pagamento estabelecido no item 1.5 da Ordem de Compra só será contado a partir da data de reapresentação pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão nº 009/2010** possui 53 (cinquenta e três) folhas numericamente ordenadas.

Brasília – DF, 06 de outubro de 2010.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Gerente de Licitações e Contratos